

EDITAL DE LICITAÇÃO 037/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE-BA.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021

O **MUNICÍPIO DE BELMONTE**– Estado da Bahia, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, por determinação do Exmº. Sr. Carlos Alberto Rezende Gama, prefeito municipal, a torna público, para conhecimento das empresas interessadas que será realizada licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal nº 10.024 de 23/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. O Pregão será realizado em sessão pública *online* por meio de recursos de tecnologia da informação – *internet*, através do site www.licitacoes-e.com.br, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS (Horario de Brasilia):

Início de acolhimento das propostas: Dia 22/11/2021, às 17:00h.
Abertura das propostas: Dia 02/12/2021, às 08:30h.
Início da disputa: Dia 02/12/2021, às 09:00h.

Tempo De Disputa:A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Consultas: Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por e-mail, informando o número da licitação, por meio do endereço: licitacaobelmonte2017@outlook.com.

Referência de tempo: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

Cópia deste Edital e seus anexos estarão, a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial, à disposição no site do Banco do Brasil(www.licitacoes-e.com.br), **bem como poderá ser solicitado através do e-mail:** licitacaobelmonte2017@outlook.com, para todos os interessados.

Outras informações sobre a licitação serão prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Belmonte/BA, situada na Av. Riomar, S/N – Centro – Belmonte - Bahia - 45.800-000, nos dias úteis no horário de 08:00 às 14:00.

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE-BA, nos quantitativos e especificações discriminados no Processo Administrativo nº 161/2021 e na forma do Termo de Referência e Planilha Quantitativa, documentos integrantes do presente Edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

- b) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) que estejam sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, ou em processo de recuperação extrajudicial, bem como em dissolução ou liquidação;
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

3.2. O credenciamento se dará por intermédio da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

3.3. O credenciamento será pessoal e intransferível para acesso ao sistema. O usuário credenciado será responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências.

3.4. O credenciamento implica em responsabilidade legal do usuário e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

3.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todas as etapas da sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente/juntos com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.1.1. Não serão aceitos quaisquer links de compartilhamento de arquivos de armazenamento de dados na nuvem (tais como “Onedrive”, “Google Drive”, etc.) como forma de comprovação dos requisitos de habilitação para participação neste certame, devendo o licitante encaminhar os documentos exclusivamente através da plataforma licitações-e.

4.1.2. O licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação e proposta de preço para o lote que está concorrendo;

4.1.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema

4.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante arrematante somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, em campo próprio, concomitantemente/juntos com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. A proposta de preço deverá ser apresentada, preferencialmente, conforme modelo constante do anexo deste edital, observando as disposições editalícias e as do termo de referência integrante.

5.1.2. Deverá ser informado em campo próprio do sistema o Valor Global;

5.1.3. Deverá constar a descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Em qualquer fase do processo, caso seja identificado que o proponente inseriu dados desnecessários na proposta como forma de identificação do mesmo, o pregoeiro irá proceder com a sua desclassificação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7. DO INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

7.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.1.1. Para fins de lance, a proposta deverá ser apresentada no sistema eletrônico, com o valor global da proposta.

7.1.2. Para julgamento, será adotado o critério de menor valor por Lote, observados os prazos para fornecimento dos produtos, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

7.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.9. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante (§ 5º - Art. 30 – Dec. 10.024).

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.20.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado pela administração municipal, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, através do e-mail licitacaobelmonte2017@outlook.com, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, entretanto no silêncio do pregoeiro, fica negado o pedido de prorrogação de prazo.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os Documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.1.1. Os documentos de habilitação poderão ser encaminhados em cópia simples quando enviados pelo sistema eletrônico. Após o(s) arrematante(s) ser(em) declarado(s) vencedor(es) e, julgados eventuais recursos interpostos, os documentos de habilitação deverão ser entregues pelos interessados obrigatoriamente de acordo com o estabelecido no item 9.1.

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Deverá ser apresentado pela licitante o que segue:

I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

V) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VI) Documentos de identificação dos sócios.

a.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

f.1) caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4. Qualificação Econômico-Financeira.

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes

ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) A comprovação de que trata o inciso acima, deverá ser feita através de cópias de referências do livro diário (número do livro, termo de abertura e encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde contenham o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência e registro na Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante;

b.2) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contabil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação acima apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação;

b.3) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.5) caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.5. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de atestados/declarações que indiquem expressamente esses elementos, expedidos por quaisquer pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado, de que tenha executado o fornecimento de produtos semelhantes ao objeto do presente certame;

9.6. CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL

9.6.1. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da constituição Federal de 1998.

9.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, para cada lote que estiver concorrendo, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.13. O licitante declarado vencedor, deverá, **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após o julgamento de eventuais recursos**, encaminhar os ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS, VIA SEDEX, dos documentos de habilitação, sob pena de decair do direito do licitante de ser declarado vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.13.1. No prazo máximo de 02 (dois) dia úteis o licitante deverá comprovar a postagem dos documentos com o **ENCAMINHAMENTO DO CÓDIGO RASTREADOR OU OUTRO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO** da sua postagem, para o email: licitacaobelmonte2017@outlook.com.

9.14. Também deverá ser enviada pelo vencedor a via original da proposta impressa assinada, com o último lance ofertado no certame, conforme disposições deste edital.

9.14.1. Os documentos deverão ser encaminhados aos cuidados do PREGOEIRO para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Riomar, s/n, Centro – Belmonte Bahia, Cep 45.800-000, em atenção ao Sr. Ubiracy Marques de Souza.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo máximo de (15) Quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, bem como o registro de tal manifestação em campo que não seja o apropriado no sistema, importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de (03) três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema Licitacoes-e, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1 Dentro do prazo de validade a licitante vencedora poderá ser convocado para assinar o Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação.

14.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do termo de contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.2. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preço.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual, se couber, são as estabelecidas no termo de referência anexo a este Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na Minuta de Contrato, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 A licitante ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) Multas sobre o valor remanescente do contrato de 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções e penalidades previstas na lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- c) Suspensão do direito de contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais;
- d) Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

19.2 Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, o licitante será penalizado com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor anual do contrato e, poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Município, e descredenciado do Cadastro Municipal, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- b) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Cometimento de fraude fiscal;
- f) Fraudar a execução do contrato;
- g) Falhar na execução do contrato.

19.3 Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93;

19.4 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso;

19.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma Eletrônica, pelo e-mail licitacaobelmonte2017@outlook.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da Avenida Riomar, s/n, centro – Belmonte – Bahia. Em todas as hipóteses, inclusive por via eletrônica, os interessados deverão se identificar nas petições e documentos encaminhados, sob pena de não conhecimento das impugnações ou esclarecimentos.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 12 horas úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por e-mail, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 12 horas úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á a respectiva ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Município de Belmonte não se responsabiliza por eventuais erros cometidos, quanto ao sistema eletrônico utilizado na disputa, pelos interessados no certame em destaque, devendo os licitantes obter previamente as informações necessárias à sua operabilidade através do sítio “www.licitacoes-e.com.br”.

21.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, licitacaobelmonte2017@outlook.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Riomar, s/n, centro – Belmonte Bahia, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento a Disposto Constitucional (Declaração de menor);
- c) Anexo III – Modelo Carta de Apresentação da Proposta;
- d) Anexo IV – Minuta da Ata;
- e) Anexo V - Minuta do Contrato;
- f) Anexo VI – Modelo de Procuração;

Belmonte, 22 de novembro de 2021

Ubiracy Marques de Souza
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE-BA.**

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 A contratação é indispensável para a manutenção das atividades técnicas e administrativas deste Município, tendo em vista que os equipamentos de informática utilizados atualmente já possuem muitos anos de uso e tem apresentado problemas com frequência, o que aumenta, sobremaneira, a demanda por manutenção. Além disso, a utilização de equipamentos ultrapassados, com problemas de lentidão, retarda as atividades administrativas, causando danos ao erário do Município.

2.2 A contratação de empresas para fornecimento do objeto em oportunidades distintas, visa facilitar o atendimento adequado de demandas, seja de fatos imprevisíveis, sempre de pronta disponibilização. O registro de preços para execução/entrega do objeto garantirá o suprimento imediato, a cada oportunidade, isoladamente, ensejando-se a economicidade e a racionalização processual, assim como a agilidade no atendimento pretendido.

2.3 A quantidade a ser adquirida é estimada, principalmente, pelo fato da imprevisibilidade da necessidade real dos materiais, uma vez que, a demanda poderá sofrer aumento ou redução a depender da quantidade de serviços a serem prestados pela Administração Pública.

2.4 As quantidades pré-estabelecidas no Processo Administrativo que deu origem a este Pregão para Registro de Preços se baseou na rotina pensada para cada setor e unidade componente do Município.

2.5 Salientamos que os itens, objetos deste processo, são indispensáveis para o funcionamento dos serviços públicos à comunidade.

2.6 Os itens constantes no processo que originou o presente Termo serão utilizados pelas diversas Secretarias e Setores do Município de Belmonte para atendimento à demanda dos serviços públicos, inclusive os casos de uso dos recursos vinculados.

3. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE
1	Computador Desktop Completo Processador I3, 4GB RAM, DDR4, SSD 240, KIT Multimidia (teclado, mouse, cx de som), Monitor de LED 19.5". Garantia de 12 meses.	UNI	85
2	Computador Desktop Completo Processador I5, 8GB RAM, DDR4, HD 1TB, SSD 120, KIT Multimidia (teclado, mouse, cx de som), Monitor de LED 19.5". Garantia de 12 meses.	UNI	100
3	Computador Desktop Completo Processador I7, 16GB RAM, DDR4, SSD 960 GB, KIT Multimidia (teclado, mouse, cx de som), Monitor de LED 19.5" HDMI de RACK. Garantia de 12 meses.	UNI	10
4	Notebook com processador Core I5 (6ª geração ou superior) 8GB de memória RAM, 1TB de HD, Tela 15,6" Bivolt. Garantia de 12 meses.	UNI	55
5	Tablet com conectividade Bluetooth, suporte a SIM Card para acesso à internet através de 3g (Mínimo), 4GB RAM (mínimo), 32GB de espaço (mínimo), Sistema Operacional Android 9 GO (mínimo), Processador Quad Core de 1.3 Ghz (Mínimo), Tela capacitiva de 8" (Mínimo) com IPS ou OLED ou AMOLED Multitoque com até 5 pontos simultâneos com resolução mínima de 1024x600, conectividade Bluetooth 4.0 (Mínimo) e Wi-Fi, Câmera 8MP (traseira) no mínimo, fone de ouvido com microfone, carregador, bateria 2.700mAh Mínimo.	UNI	450
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, com as funções de impressão, cópia e digitalização, com características equivalentes ou superiores às especificadas a seguir: 1. Funções Principais: Impressão, digitalização e cópia. 2. Impressão: a. Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso) b. Descrição de Duplex: Para impressão e para cópia/digitalização/ fax em uma única passagem. c. Resolução da Cópia (máxima em DPI): 600 x 600 DPI (ou superior) d. Cópias Múltiplas e. Acesso Remoto f. Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos 3. Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico, similar ou superior; a. Velocidade Máxima em Preto (PPM): Mínimo 40 PPM (carta/A4); b. Resolução da Impressão (máxima em DPI): 1200 x 1200 DPI (ou superior); c. Resolução (máxima em DPI): 1200 x 1200 DPI (ou superior); d. Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas (ou superior) e. Interfaces Padrão: Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade.	UNI	30

7	Impressora Multifuncional, Tipo Impressão Tanque de Tinta Bulk Ink Jato Tinta, Resolução Impressão 5760x 1440 DPI, Tensão Alimentação Bivolt V, Resolução Scanner 1.200 X 2.400 DPI, Características Adicionais Color, Sistema Eco Tank, Conectividade: Ethernet Gigabit, Usb E Wi-fi.	UNI	40
8	Scanner - Tipo do scanner: Duplex; Rápida digitalização, 40ppm / 80ipm Colorido, tons de cinza e P/B (200 DPI); 40ppm / 80ipm em tons de cinza e P/B (300 DPI); O sistema de alimentação automática – ADF, possui bandeja com capacidade para, no mínimo, 50 (cinquenta) documentos, com alimentação contínua e com, no mínimo, 02 (dois) roletes no sistema de alimentação; ADF robusto para 100 folhas; Digitalização de cartões rígidos de até 1,25mm com relevo no modo retrato ou paisagem; Suporte a documentos com gramaturas entre 41-200g/m ² e cartões duro tipo PVC (ex.: crachás e e-CPFs) pelo ADF do scanner nas orientações retrato e paisagem, sem uso de adaptadores; Largura máxima do documento 242 mm (Formulários contínuos); Ciclo diário recomendado de 6.000 folhas; Mecanismo de detecção automática de dupla alimentação de documentos, através de sensor de ultrassom; Modos de digitalização simplex (frente) e duplex (frente e verso) em uma única passagem de papel; Alinhamento automático de imagem; Tecnologia LED; Digitalização de página longa de até 3 metros; Ajuste de desligamento automático; Modo de captura: P&B / Half-tone / Error Diffusion; Tons de cinza: 16 bits (input) / 8 bits (output).	UNI	02
9	IMPRESSORA PLOTTER 36 POLEGADAS IMPRESSÃO - Desenhos de linha: 25 s/página em A1/D, 80 impressões em A1/D por hora - Imagens em cores: rápido: 25,5 m ² /h/ (275 pés ² /h) em mídia revestida - Folhas padrão: A4, A3, A2, A1, A0. - Resolução de impressão: até 2.400 x 1.200 DPI otimizados com entrada de 1.200 x 1.200 DPI, com o recurso de otimização para papel fotográfico selecionado. - Tipos de tinta: tinta com base em corantes (C, M, Y) e pigmentos (K) Impressão direta – Android, Apple, Air print, HP, Eprint, USB PORT, Wi-Fi Direct. Linguagem de impressão – CALS G\$, HP PCL 3 GUI, HP GL/2, HP-RTL, JPEG, TIFF, URF. MÍDIA - Manuseio: alimentação por folha; alimentação por rolo; bandeja de entrada; cortador automático. - Peso: 60 a 280 g/m ² (alimentação por rolo/manual); 60 a 220 g/m ² (bandeja de entrada). - Tamanho: impr. de 91 cm (36pol): folhas de 210 a 914 mm (8,3 a 36 pol.) de largura; rolos de 279 a 914 mm (11 a 36 pol.). - Espessura: até 11,8 milésimos de polegada. CONEXÃO - Interfaces (padrão): Fast Ethernet (100Base-T), certificada para USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi.	UNI	01
10	ACCESS POINT UNIFI 2.4 e 5GHz MIMO 300Mbps - Longo Alcance Dimensões 20 x 20 x 3.65 cm / Peso 290 g (430 g com suporte) / Portas 1 Ethernet Poe (Auto MDX, auto-sensing 10/100 Mbps) / Botões Reset / Antenas 2 Integradas (suporta MIMO) / Padrões Wi-Fi 802.11 b/g/n / Energia Power over Ethernet passivo (12-24V) - Fonte Alimentação 24V 1A PoE Adapter included / Consumo Máximo de Energia 4 Watts (Power Save Supported) / Potência do Cartão (wlan) 20 dBm (100mW / BSSID 4 por rádio / Segurança Wireless WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i / Suporte de Montagem Mounting Wall/Ceiling (Kits inclusos) / Temperatura de Operação -10°C to 70°C / Recursos IP Advanced Traffic Management, VLAN 802.1Q / QoS Advanced QoS WLAN prioritization, Guest Traffic Isolation Supported, WMM Voice, video, best effort, and background / Qtde de Clientes Simultâneos 100+ / Velocidades WLAN Suportadas (MIMO) 802.11n MCS0 -MCS15 (6.5 Mbps a 300 Mbps - B/G/N).	UNI	30
11	Adaptador USB Wireless de Alta Potência 300Mbps C/ Duas Antenas Externas Destacáveis de 5dBi Especificações: Interface Mini USB / Botões WPS / Antena 2 Antenas Omnidirecionais destacáveis / Padrões Wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b / Dimensões (L X C X A) 90.8*60.7*24mm / Tipo de Antena 2*Detachable Omni Directional (RP-SMA) / Ganho de Antena 5dBi / Frequência 2.4-2.4835GHz / Taxa de Sinal Tx até 150Mbps / Rx até 300Mbps / Potência de Transmissão	UNI	50
12	Alicate de Crimpar Profissional com Catraca Possui 2 cavas para conectores de 6 e 8 pinos / Os crimpadores são móveis, proporcionando ângulo reto constante / 1 lâmina de corte de fio. 2 lâminas de decapagem / para conectores RJ-11, RJ-12 e RJ-45.	UNI	10
13	Bateria CR2032 3V	UNI	50
14	Bateria 9v eletrônica recarregável possui capacidade de até 500 recargas (ou superior), 450mAh (ou superior) UND 18 6 Baterias 9v comum - uso eletrônico.	UNI	30
15	Baterias 9v comum - uso eletrônico	UNI	50
16	Bobina Fibra Optica Drop 1Fo 1Km	UNI	20
17	Cabo USB p/ Impressora 2.0 AM/BM 2.0 m blindado	UNI	40
18	Cabo Força Tripolar para CPU e Fontes 1.20m Nbr	UNI	50
19	CABO HDMI 10MTS - HDMI High Speed 2.0 transmissão em alta faixa dinâmica High Dynamic Range - HDR de vídeo largura de banda até 18Gbps 4K 50-60 2160p 3D Ready Suporte a Imagens 3D em telas wide 16:9 e super wide 21:9 Suporte a aplicações IP Ethernet com transferência acima de 100Mbps via HDMI ARC Áudio Return Channel Retorno de Áudio via HDMI Suporte para resolução de vídeo 4K - 1920x1080p Ultra HD 4096x2160 e áudio até 32 canais Transmissão de áudio multi-dimensional à 1536kHz. Condutores de cobre puro livre de oxigênio OFC Copper de 26AWG à 24AWG Blindagem dupla para máxima isolamento a interferências externas Capa externa em PVC de alta qualidade Conectores 24KGold Plated Insuladores de polietileno FPE blindados por fita Mylar.	UNI	20
20	CABO HDMI 2MTS - HDMI High Speed 2.0 transmissão em alta faixa dinâmica High Dynamic Range - HDR de vídeo largura de banda até 18Gbps 4K 50- 60 2160p 3D Ready Suporte a Imagens 3D em telas wide 16:9 e super wide 21:9 Suporte a aplicações IP Ethernet com transferência acima de 100Mbps via HDMI ARC Áudio Return Channel Retorno de Áudio via HDMI Suporte para resolução de vídeo 4K -1920x1080p Ultra HD 4096x2160 e áudio até 32 canais Transmissão de áudio multi-dimensional à 1536kHz. Condutores de cobre puro livre de oxigênio OFC Copper de 26AWG à 24AWG Blindagem dupla para máxima isolamento a interferências externas Capa externa em PVC de alta qualidade Conectores 24K Gold Plated Insuladores de polietileno FPE blindados por fita Mylar.	UNI	30

21	CABOS HDMI 5M 4K@50/60HZ 1080P: Até 4x Mais Detalhes - Dual View: 2 Fluxos De Video Simultâneos - Som Imersivo com até 32 canais de áudio - Som perfeito: Frequência de áudio até 1536KHZ - TV's LED, LCD e Plasma, Monitores Digitais, Projetores, Consoles de Vídeo Game, Bluray e etc. - PCM, DVD-Audio, SUPER Audio CD, Dolby TrueHD, DTS-HD Master - Alta taxa de transferência: 10.2Gbit/s a 340Mhz. - Suporta resoluções de 576i, 576p, 720i, 720p, 1080i, 1080p - Compatível com versões 2.0, 19 pinos 1.3b, 1.3 e anteriores - Canal Ethernet HDMI: Adiciona alta velocidade em redes a um link HDMI, possibilitando aos usuários usufruir de todo benefício dos seus dispositivos IP sem a necessidade de cabos de rede Ethernet.	UNI	20
22	Cabo SATA c/ trava - compatível com sata I (1.5gb/s), sata II (3gb/s), sata III (6gb/s) - trava tipo clip inclusa para uma conexão mais segura - cabo com uma ponta em ângulo de 90 graus e a outra reta. - Comprimento: 40cm ou superior.	UNI	25
23	CABOS VGA 1,80 M Cabo SVGA / VGA / RGB / Filtro de Ferrite nas duas pontas para reduzir interferências. / Os conectores são em material Injetado de fábrica (não é montagem manual) / Comprimento 1,80 metros / Blindado, Injetado de fábrica. / Terminação: HD15 macho nas duas pontas. (O terminal HD15 também é conhecido popularmente como DB15).	UNI	25
24	CABOS VGA 30M Cabo SVGA / VGA / RGB / Filtro de Ferrite nas duas pontas para reduzir interferências. / Os conectores são em material Injetado de fábrica (não é montagem manual) / Comprimento 30 metros.	UNI	20
25	Caixa de cabo rede internet UTP CAT 5e, com 305m. Caixa de cabo de rede internet UTP CAT.5e caixa com 305 metros LAN 4 pares UTP simultâneos trançados, cor azul, RJ45, condutor sólido, transmissão de dados de até 1000Mbps, bitola 24awg fio rígido, importância 100 +/- 15 ohms.	UNI	25
26	Caixa som para PC Número de Entradas: 3 / Configuração: 2.1/ Quantidade de Satélites: 2 / Entrada para fones de ouvido: sim/ Potência RMS Satélite (unitária): 1W RMS Potência RMS Subwoofer: 1,7W RMS/ Potência RMS Total: 3,7W RMS/ Distorção Máxima: TDH=10%/ Alimentação: 127V/ Máxima Relação Sinal/Ruído: N/D/ Resposta de Frequência Satélite: 60Hz a 16kHz/ Resposta de Frequência Subwoofer: 60Hz a 100Hz/ Impedância Satélite: 8 Ohms/ Impedância Subwoofer: 4 Ohms/ Proteção magnética: sim/ Dimensão Satélite (cone): 2 1/4 / Dimensão Subwoofer (cone): 3/ Estrutura em madeira e satélites em plásticos/ Requisitos Mínimos do Sistema: Saída de Áudio Padrão P2 (3,5mm).	UNI	20
27	Caixa de Som - Porta USB para alimentação Entrada para fones de ouvido (3,5 mm) no dispositivo para áudio Especificações técnicas entrada de 3,5mm: 1 Cabo USB para alimentação: 1 Controles: Controles de alimentação e volume no alto-falante direito Amplificador integrado Potência ddo alto-falante Dimensões (A x L x P) : 110 mm x 90 mm x 88 mm Garantia: Garantia de hardware limitada de dois anos.	UNI	15
28	CINTA PLÁSTICA 20 CM (PACOTE COM 100 UNIDADES) Tamanho: 20 cm Largura: 4,7 mm Espessura: 1,3 mm.	UNI	30
29	Conector RJ45, macho, Altura 8,0 mm/ Largura 11,7 mm/Profundidade 21,5 mm/Peso 0,002 kg/Cor Transparente/Tipo de conector RJ-45/Tipo de cabo U/UTP Cat.5E/Diâmetro de condutor 26 a 22 AWG/Material de contato elétrico/8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel/Material do corpo do produto Termoplástico não propagante chama UL 94V-0/Padrão de montagem T568A e T568B/Temperatura de Instalação 20°C/Temperatura de armazenamento -40°C a +70°C Característica Construtiva/Temperatura de operação -10°C a +60°C/Soluções Relacionadas Residencial/Normas Aplicáveis/EIA/TIA 568 B.2 e seus adendos, ISO/IEC11801, NBR 14565, FCC 68.5/UL Listed E173971/Certificações ISO9001/ISO14001 A1969/A10659.	UNI	2000
30	Teste de cabo de Rede	UNI	20
31	Conector Fast Fibra Optica SC/APC - Conector óptico de campo fast monomodo SC/APC reutilizável. Projetado para cabos drop flat (low friction) de até 3 mm ou cordões ópticos de 2 a 3 mm. Características - Padrão SC/APC verde; Aplicação para fibra óptica monomodo (G557A, G657B ou G652D); Perda de Inserção: 0.3 Db (1310nm & 1550nm); Perda de retorno 40 dB; Resistência a tração > 50N; Temperatura de uso 40 ~ +85 °C; conector reutilizável.	UNI	600
32	Estabilizador 300VA entrada Bivolt com saída 115v	UNI	90
33	Ferramenta Push Down de Inserção para Modulo RJ45. Cabo	UNI	12
34	ESTAÇÃO DE SOLDA COM ESTAÇÃO DE RETRABALHO Potência Máxima: 700W ±10% (MAX) – 220V ou Bivolt Pistola de ar: Tensão: AC 110V±10% 50Hz/ Potência de saída: 650W (ou superior) / Faixa de temperatura: 100°-500° / Modo de fluxo de ar: Bomba de diafragma / Fluxo de ar: 24-28L/min(max) / Estabilidade de temperatura: ±15° (static) / Aquecedor: aquecimento por cerâmica/ Ferro de solda: Tensão: AC 110V±10% 50Hz/ Potência de saída: 75W / Faixa de temperatura: 200°-500° / Estabilidade de temperatura: ±10° (static) / Impedância: <2° Extras: Manual/ 1 x cabo de energia/ 3x pontas para o soprador.	UNI	12
35	Ferro para solda: 60w - uso profissional ponta fina com suporte para ferro de solda de até 110v ou suporte superior	UNI	12
36	Filtro, de linha, mínimo 06 tomadas, compatíveis com padrao nacional, cabo de força com no minimo 1,20 m, porta fusivel com uma unidade reserva, chave liga/desliga com indicacao luminosa, modelo tipo regua, tensão de entrada/saída bivolt, conforme Nbr 13249.	UNI	60
37	Fluxo de solda em pasta smt / * Peso: 100g* Tipo: No clean* Embalagem: Pote 100g.	UNI	15
38	Fonte ATX de 230 W de potência real com as seguintes especificações: Especificações: -Potência: 230W- Voltagem: 110/220V (chave seletora) - Ventilador: 80mm-Botão On/Off: Sim, Conectores: -1 x 20/24-pin ATX- 1x conector 4 pinos p/ CPU-2 x Periféricos-1 x Floppy-2 x SATA Referência: Fonte Power X 230W, igual ou de melhor qualidade.	UNI	100

39	Fonte ATX de 500 W de potência real com as seguintes especificações: 500 watts de potência real, entrada AC 115/230V 50/60Hz, suporta CPU baseadas em Intel ou AMD, conexão para placa de vídeo PCIExpress, proteção contra curto-circuito, sobretensão, subtensão e sobre carga de potência, ventilador de 120mm para melhor refrigeração, super silenciosa, compatível com o padrão ATX 12V 2.0, design em forma de colmeia para melhor fluxo de ar, MTBF: 100.000h/25°C e seletor manual de tensão 115/230V. Saídas: - 3,3V 10A - 5V 15A - 12V 32A - 12V 0,3A - 5VSB 2,5A Conectores: - 01 Conector para placa mãe: ATX 20+4P - 01 Conector ATX Aux 12V (P4) 4 Pinos - 03 Conectores IDE - 01 Conector para Floppy drive - 04 Conectores SATA - 01 Conector PCIExpress 6 Pinos para placa de vídeo Referência: Fonte C3 Tech 500 W, igual ou de melhor qualidade.	UNI	35
40	FONTE SLIM MINI ITX 300W - HP DELL VOSTRO COMPAQ ITAUTEC Fonte Mini Itx 300w Bivolt Automatico MINI FONTE 300W REAIS 80 PLUS BRONZE PFC ATIVO BIVOLT AUTOMATICO Conectores de alimentação da placa-mãe: Um conector de 20/24 pinos e um conector ATX12V. Conectores de alimentação SATA Proteções: Sobretensão (OVP), sobrecarga de potência (OPP) e curto-circuito (SCP, testada e funcionando). Embora não listada pelo fabricante, esta fonte tem também proteção contra subtensão (UVP). Principais Especificações As principais características técnicas da Seasonic SS-300TFX incluem: TFX12V 2.3. Potência nominal rotulada: 300 W. Potência máxima medida: 362,8 W a 42,4° C. Eficiência rotulada: acima de 82%, certificação 80 PlusBronze (mínimo de 82% em 20% e 100% das cargas, mínimo de 85% em 50% da carga). Eficiência medida: entre 83,4% e 86,6% em 115 V (nominal, ver resultados completos para a tensão realmente usada). PCF ativo: Sim. Sistema de cabeamento modular: Não. Conectores de alimentação da placa-mãe: Um conector de 20/24 pinos e um conector ATX12V.	UNI	25
41	Fonte universal notebook 19V - CARREGADOR, Tipo: universal, Aplicação: para notebook, Potência: de 90W a 120W, Amperagem: 1,3A a 1,8A, Tensão: bivolt, Frequência: 50/60Hz, Característica(s) Adicional(is): acompanhada de 08 a 10 plugs, Garantia: mínima de 90 dias.	UNI	20
42	Fragmentadora Papel – Fragmentadora de papel, capacidade fragmentação mínima 10fl, tensão motor bivolt, dimensões picote 5x55 mm, abertura 220mm, capacidade lixeira 18L, características adicionais fragmenta CDS, DVDS, DISQUETES E CARTÕES.	UNI	8
43	HD INTERNO – HD 1TB 2.5 INTERNO	UNI	35
44	HD INTERNO – HD 1TB 3.5 INTERNO	UNI	60
45	HD 1TB EXTERNO - 1(1tb) - sata 2 - 7200rpm - 32mb - 3gb/s, Suporte para usb 3.0.	UNI	20
46	HD 3TB EXTERNO - Capacidade: 3TB / Compatível com USB 2.0/3.0 "plug-and-play" Buffer: 64MB / Velocidade: 7200 rpm / Inclui adaptador de mesa p/ orientação vertical / Acompanha Software de Backup e Criptografia / Compatível com Mac e PC / Possui Indicador de capacidade/uso + 02 anos de garantia.	UNI	20
47	HD SSD 2.5´ 120GB A400 SATA III Leituras: 500MBs/ Gravações: 320MBs Especificações: - Formato: 2,5 pol - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidades: 120GB - NAND: TLC - Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 320MB/s para gravação - Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C - Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C - Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz) - Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz) - Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB.	UNI	50
48	HD INTERNO PARA NOTEBOOK 2.5´ - 500GB. • Interface: SATA de 3 Gb/s / • 5400 RPM / • Buffer: 8MB - Desempenho: Busca (média): 12ms Latência (média): 5,6 ms Taxa de transferência externa (máx.): 150 MB/s Taxa de transferência interna (máx.): 103,25MB/s - Configuração Capacidade: 500GB Tamanho do buffer: 8Mb Velocidade de rotação: 5.400rpm - Conectores: 1x serial ATA (dados - 7 pinos) 1x serial ATA.	UNI	20
49	Hd externo: 1(1tb) - sata 2 - 7200rpm - 32mb - 3gb/s, Suporte para usb 3.0	UNI	10
50	HUB 24 portas - Hub, com 16 portas rj45, 10/100tx auto-negociado - operacao full e half duplex - ieee 802.3x - suporte a 1k de enderecos mac - leds informativos (velocidade, link/rx, ligado) - o prazo de garantia tecnica dos bens sera de no minimo 01 (um) ano, contados a partir da data de recebimento definitivo dos bens, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, excluindo os decorrentes de uso improprio.	UNI	15
51	KIT Ferramenta Para Manutenção De Notebook - Espátula Plástica - Tubo para peças sobressalentes - Cortador de fios - Alicate de bico fino - Alicate diagonal - Ferro de soldar - Pinça para chips anti-estática - Pinça com 3 dentes - Pinça T1 para soldar e segurar - Insensor de chip anti-estática – Extrator - Chave Phillips nº. 0 - Chave Phillips nº. 1 - Chave de fenda reversível para Phillips nº. 2 e ¼ polegadas - Chave de fenda reversível para T10/T15 Torx - Chave fenda ¼ polegadas - Chave fenda 3/16 polegadas - Chave porca 1/8 polegadas - Chave porca 3/16 polegadas - Chave inglesa.	UNI	10
52	KIT mouse com Teclado sem fio	UNI	30
53	MEMORIA DDR3 4G Especificações: Frequência: 1333Mhz Pinagem: 240-Pin Capacidade: 4GB (1 x 4GB) Tecnologia: DDR3 Latência: 9 Timing: 9-8-7-6 Tensão: 1.5V	UNI	50
54	Memória para Servidor, 8gb FBDIMM 5300F 667Mhz, Tipo HP Micron	UNI	7
55	MEMORIA DDR4 4G Especificações: - Capacidade: 4GB - Frequência: 2.400MHz - Latência: 17-17-17 - Módulos: Um - Padrão: DDR4 - Segmento: Desktop - Tensão: 1.2V - Pinagem: 288-pin Dimm - Interface: 1G x 64-Bit PC4-2400.	UNI	50

56	Memoria: DDR4 2133 mhz 4gb – Notebook	UNI	25
57	Monitor LED 19,5” Suporta Resolução 1600x900	UNI	30
58	Monitor LED 21,5” Suporta Resolução 1920x1080	UNI	15
59	Mouse sem fio	UNI	40
60	Mouse USB - MOUSE Compatível Windows® XP, Windows Vista® ou Windows® 7, Windows® 8, Windows 10 Porta USB Computador Mac® Mac OS® X 10.4 ou posterior Linux® Linux® de kernel 2.6 ou posterior Chrome OS™ Garantia de hardware limitada de três anos. Rastreamento preciso e uma fácil seleção de texto (1000 dpi).	UNI	150
61	Nobreak 1500VA entrada Bivolt com Saída 115v	UNI	50
62	Nobreak 1000VA	UNI	10
63	DATAKOM DM 4100	UNI	7
64	DATAKOM SWITCH EDD 2104 G2	UNI	10
65	GBIC ELETRICA 1GB	UNI	56
66	MULTÍMETRO DIGITAL: Multímetro de baixo custo e dimensões reduzidas com diversos recursos para aplicações em ambientes monofásicos, bancadas, hobby.Faz medições de tensão DC e AC, corrente DC, resistência, temperatura, teste de continuidade, diodo, transistor e a função Data Hold, que congela a leitura no display. Dados Técnicos: Display:3½Dígitos. Velocidade de Medida:3 vezes/seg. Indicação de Polaridade: Automática, negativa indicada “ - “.Indicação de Sobrefaixa: “1” é mostrado. Indicação de Bateria Fraca: Indicação “ ” será mostrada. Data Hold.Temperatura de Operação: 0°C a 40°C, RH < 75%. Temperatura de Armazenamento: -10°C a 50°C, Umidade Relativa: 0°C a 30°C <75% 30°C a 40°C <50%Altitude de Operação: 2000m. Alimentação: Uma bateria 9V (NEDA 1604 ou 6F22 ou 006P). Conformidade: EN61010-1, CAT II 600V e dupla isolamento. TENSÃO DC Faixa: 200mV, 2V, 20V, 200V, 600VPrecisão: 200mV ~ 200V ± (0,5%+2D) 250V ± (0,8%+2D)Resolução: 0,1mV, 0,001V, 0,01V, 0,1V, 1VImpedância de Entrada: 10MWProteção de Sobrecarga: 600V DCTENSÃO AC Faixa: 200V, 600VPrecisão: ± (1,2%+3D)Resolução: 0,1V, 1VImpedância de Entrada: 4,5M?Resposta em Frequência: 40Hz a 400HzSensibilidade: Valor eficaz para uma onda senoidal (RMS)Proteção de Sobrecarga: 600V ACCORRENTE DC Faixa: 2000µA, 200mA, 10APrecisão: 2000µA (1,0%+2D) 200mA ± (1,2%+2D) 10A ± (2,0%+5D)Resolução: 1µA, 10µA, 100µA, 10mAProteção de Sobrecarga: Fusível de 1A / 250V na entrada mA; Faixa de 10A medida contínua <10seg e intervalo não menor que 15min.RESISTÊNCIA TESTE DE TRANSISTOR TESTE DE DIODO Especificações sujeitas a alterações sem prévio aviso. Figuras meramente ilustrativas. Faixa: 0 a 1000Tipo: NPN / PNP Corrente de Base: Aprox. 10µA DCTensão Vce: 2,3V DCFaixa: Diodo Tensão de Teste: 3V DC (máximo)TEMPERATURA Faixa:-40C° ~ 1000C°Precisão: ±(8% Leit.+5) para -40C° ~ -20C°±4 para -20C° ~ 0C°±(1% Leit.+3) para 0C° ~ 100C°±(2,5% Leit.+2) para 100C° ~ 1000C°Resolução: 1C°Proteção de Sobrecarga: 250VDC/AC.O termopar incluso atende somente até 230C°TESTE DE CONTINUIDADE Faixa: Buzina Descrição: A buzina toca se a resistência for menor que aprox. 10WAcompanha:Manual de Instruções Pontas de prova (par)Bateria (instalada) 5Termopar Tipo K.	UNI	12
67	Par conversor de mídia gigabit Ax B	UNI	200
68	Pasta térmica bisnaga aplicadora - 10g, Características– Penetração: (265-295) ou (220-250) (1/10 mm); – Exudação: 0,4%; – Componente Básico: Silicone de alto peso molecular; – Condutividade térmica: 0,4 w/mk (conforme norma técnica ISO 8301:1991); – Ponto de gota: Inexistente; – Cor: Branca (levemente brilhante); – Solubilidade em água: 0,04g / 100mL;	UNI	30
69	PENDRIVE 32GB – USB 3.0 Especificações: Capacidade: 32Gb / Leitura: 40 MBs / Gravação: 10MBs (ou superior) / Dimensões: 60 x 21,2 x 10mm / Conformidade: Com as especificações para USB 3.0 / Compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão USB 2.0 / Compatibilidade: Windows 7/10 ou superior.	UNI	100
70	PENDRIVE 16GB – USB 3.0 Especificações: Capacidade: 16Gb / Leitura: 40MB/s / Gravação: 10MB/s / Dimensões: 60 x 21,2 x 10mm / Conformidade: Com as especificações para USB 3.0 / Compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão anterior do USB 2.0 / Compatibilidade: Windows 8 / 7 / Vista / XP / MacOS X v.10.6.x ou superior / Linux v.2.6.x ou superior.	UNI	100
71	Placa Mãe com Processador integrado Slot DDR3	UNI	40
72	Projeto Multimídia - Projetor Multimídia: Luminosidade mínima de 2500 ANSI Lumens; Tecnologia: 3LCD; Lentes: Foco manual, Zoom óptico; índice de Projeção, Throw Ratio 1,45 - 1,96; Distância de Projeção aproximada 0,80 - 10 metros.	UNI	10
73	Rack, tipo de piso, padrão 19´ x 44u x 870 mm, estrutura aço, porta frontal com chave e visor em acrílico, características adicionais kit rodas com travas/2 ventiladores 19´/1 régua 8, acabamento superficial pintura epóxi texturizada.	UNI	10
74	Rack parede 16 U para rede / CFTV	UNI	10
75	Repetidor de sinal Wifi Fast	UNI	30

76	Roteador wireless dual band, com 5 antenas, com sinal omnidirecional estável; tipo interno; com 4 portas lan 10/100mbps, 1 porta wan 10/100mbps; padrão rj-45, wireless; a 10/100, wireless 300mbps (2.4ghz) / 867mbps (5ghz) dualband; com protocolos ieee 802,11 Ac/n/a 5 Ghz; ieee 802.11 B/g/n 2.4ghz; garantia de 12 meses	UNI	40
77	Roteador 1200MBPS Gigabit 5GHZ	UNI	20
78	Roteador sistema Wifi Mesh 2.4 e 5GHZ Giga	UNI	20
79	Roteador 300MBPS 4P LAN	UNI	40
80	Spray limpa contatos: em aerossol, Especificações: Conteúdo (ml) 300 Embalagem Tubo aerossol RigidezDielétrica - Precaução Produto inflamável e sob pressão Tipo Químico Hidrocarboneto Referência GA1 Marca Quimatic Tapmatic Unidade Peça Peso (Kg) 0,28.	UNI	50
81	SSD 240GB Especificações técnicas: Modelo: sa400s37/240g Capacidade de armazenamento: 240gb Marca: Kingston Interface: sata 3.0 6gb/s - sata 2.0 3gb/s Velocidade de leitura até 500 mb/s Velocidade de gravação até 350 mb/s Factor de forma 2.5 polegadas Dimensões: Altura: 10 cm Largura: 6.9 m Profundidade: 7 cm Garantia 36 meses.	UNI	45
82	SWITCH 8 PORTAS Padrões e Protocolos: IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3x CSMA / CD - Interface: 8 10/100 / 1000Mbps portas, autonegociação, AutoMDI / MDIX - Tamanho do buffer: 2Mb - Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60Hz - Fan Quantidade: Fanless - Dimensões (LxPxA): 6,2 x 4,0 x 1,0 pol. (158 x 101 x 25 mm) - Indicador LED: Power System Link, indicadores de velocidade e de actividade por porto construído em cada porta RJ-45 - Consumo de energia: Máxima: 4.5W (220V / 50Hz) Software: - Recursos avançados: Tecnologia verde, economia de energia até 72% 802.3X Flow Control, suporta QoS (IEEE802.1P) - Método de transferência: Store and Forward Certificação: - CE, FCC, RoHS Requisitos do sistema: - Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista ou Windows 7, Mac OS, NetWare, UNIX ou Linux. Ambiente: - Temperatura de operação: 0 ° C ~ 40 ° C (32 ° F ~ 104 ° F) - Temperatura de armazenamento: -40 ° C ~ 70 ° C (-40 ° F ~ 158 ° F) - Umidade de Operação: 10% ~ 90%, sem -condensing - Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação Recursos: - Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 72% de energia - Suporta controlo de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo Half Duplex - Arquitetura de switching sem bloqueio que encaminha e filtra os pacotes em plena velocidade para o máximo throughput - Capacidade de Switching de 10 Gbps - Jumbo Frame de 9K melhora o desempenho de grandes transferências de dados - Auto-MDI/MDIX elimina a necessidade de cabos cruzados - Suporta auto-aprendizagem de MAC address e auto-aging - Portas de Autonegociação proporcionam uma integração inteligente entre o hardware 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps - Design sem ventoinha garante uma operação silenciosa - Revestimento em ferro e design desktop ou de montagem em parede - Plug and Play simplifica a instalação - 8 portas Gigabit RJ45 10/100/1000Mbps.	UNI	30
83	Suporte Articulado 3 Monitores Triplo	UNI	8
84	TECLADO Compatível com Windows® XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10. Linux® Linux de kernel 2.6+. Porta USB. Garantia de hardware limitada de três anos. Layout com teclas F em tamanho normal e teclado numérico.	UNI	100
85	SWITCH 24 PORTAS Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x - Interface: 24 Portas RJ45 Auto sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX) - Capacidade de comutação: 48Gbps - Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz - Fan Quantity: Fanless – Dimensões aprox. do produto: 294 x 180 x 44mm - Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz - Tabela de MAC Address: 8K - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps – Quadro Jumbo: 10KB - Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economiza energia até 40% - Método de Transferência: Armazena e Encaminha - Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta - Certificação: FCC, CE, RoHS Rede de Mídia: - 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) - EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m) - 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) - EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m) - 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) Requisitos do Sistema: - Microsoft Windows 98SE - NT / 2000 / XP - Vista™ ou Windows 7 - MAC OS / NetWare / UNIX ou Linux Ambiente: - Temperatura de Operação: 0 ° C ~ 40 ° C (32 ° F ~ 104 ° F) - Temperatura de armazenamento: -40 ° C ~ 70 ° C (-40 ° F ~ 158 ° F) - Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação - Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação.	UNI	20
86	Transformador Automático 2500VA	UNI	10

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - A contratação para o fornecimento dos itens, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base na Lei nº. 8666/93, Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o Pregão, e Decreto 10.024/19.

5. DO PRAZO

5.1. A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento do objeto deste Termo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias da data da publicação da Ata de Registro de Preços e Homologação da autoridade superior.

5.2. O prazo de vigência da aquisição será de 12 meses contados da data de assinatura do contrato/ata registro de preços, sendo prorrogável na forma da Lei nº 8.666/93.

5.3. O prazo de garantia mínimo é aquele especificado na descrição do item, prevalecendo a garantia do fabricante, caso maior.

5.4. O prazo de entrega será obrigatoriamente no máximo de 07 (sete) dias após a emissão e envio da "Nota de Autorização de Fornecimento" que será enviada preferencialmente por correio eletrônico.

6- DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTARIAS

6.1 As despesas decorrentes do objeto pretendido correrão por conta das dotações orçamentárias apresentadas pelo Departamento de Contabilidade.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1 – Fornecimentos dos materiais:

7.2 – Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela fiscalização quanto à execução do fornecimento contratado;

7.3 – Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação;

7.4 – Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;

7.5 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;

7.6 – Responder pelos danos causados diretamente ao município de BELMONTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

7.7 – A empresa licitante deverá fornecer os materiais dentro das especificações das normas dos órgãos de fiscalização do objeto licitado.

7.8 – Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em leis.

8 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

8.1 – Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o fornecimento dentro das especificações técnicas recomendadas;

8.2 – Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes aos materiais fornecidos;

8.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado mediante a entrega dos materiais, após devidamente atestadas pelo servidor da Secretaria Administrativa, devidamente indicado e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser entregue no Departamento Financeiro com o atestado do fornecimento efetivamente executado.

9.2 - A empresa Contratada deverá apresentar junto com a Nota Fiscal/Fatura as certidões Negativas de Débitos do FGTS; Fazenda Estadual; Fazenda Municipal; Receita Federal, Dívida Ativa da União e Previdência Social; e CNDT.

10 - VIGÊNCIA

10.1 O contrato terá validade de 12 meses após sua assinatura.

11 - DA GARANTIA

11.1. Não será exigida garantia do Contratado relativa à execução do objeto deste Termo de Referência.

12 - DOS DEMAIS ATOS

12.1. Os demais atos serão praticados e formalizados em atendimento à legislação vigente sobre a matéria.

Belmonte Bahia, 22 de novembro de 2021.

ANEXO II

Local e Data

À
Comissão Permanente de licitação
Prefeitura Municipal de Belmonte Bahia

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC.XXXIII, DO ART. 7º DA CF.

(Nome da Empresa.....) devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, com sua sede à Rua..... (endereço completo), declara, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Assinatura do representante legal)
Nome e identidade do representante legal

**ANEXO III
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

DADOS DA LICITAÇÃO:

PREGÃO Nº 037/2021	PROCESSO Nº 161/2021	Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE-BA
------------------------------	--------------------------------	---

DADOS DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		CEP:	CONTATO:
E-MAIL:	BANCO:	CONTA:	CIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Computador Desktop Completo Processador I3, 4GB RAM, DDR4, SSD 240, KIT Multimidia (teclado, mouse, cx de som), Monitor de LED 19.5". Garantia de 12 meses.	UNI	85			
2	Computador Desktop Completo Processador I5, 8GB RAM, DDR4, HD 1TB, SSD 120, KIT Multimidia (teclado, mouse, cx de som), Monitor de LED 19.5". Garantia de 12 meses.	UNI	100			
3	Computador Desktop Completo Processador I7, 16GB RAM, DDR4, SSD 960 GB, KIT Multimidia (teclado, mouse, cx de som), Monitor de LED 19.5" HDMI de RACK. Garantia de 12 meses.	UNI	10			
4	Notebook com processador Core I5 (6ª geração ou superior) 8GB de memória RAM, 1TB de HD, Tela 15,6" Bivolt. Garantia de 12 meses.	UNI	55			
5	Tablet com conectividade Bluetooth, suporte a SIM Card para acesso à internet através de 3g (Mínimo), 4GB RAM (mínimo), 32GB de espaço (mínimo), Sistema Operacional Android 9 GO (mínimo), Processador Quad Core de 1.3 Ghz (Mínimo), Tela capacitiva de 8" (Mínimo) com IPS ou OLED ou AMOLED Multitoque com até 5 pontos simultâneos com resolução mínima de 1024x600, conectividade Bluetooth 4.0 (Mínimo) e Wi-Fi, Câmera 8MP (traseira) no mínimo, fone de ouvido com microfone, carregador, bateria 2.700mAh Mínimo.	UNI	450			
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA, com as funções de impressão, cópia e digitalização, com características equivalentes ou superiores às especificadas a seguir: 1. Funções Principais: Impressão, digitalização e cópia. 2. Impressão: a. Padrão de Impressão Duplex (Frente e Verso) b. Descrição de Duplex: Para impressão e para cópia/digitalização/ fax em uma única passagem. c. Resolução da Cópia (máxima em DPI): 600 x 600 DPI (ou superior) d. Cópias Múltiplas e. Acesso Remoto f. Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos 3. Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico, similar ou superior; a. Velocidade Máxima em Preto (PPM): Mínimo 40 PPM (carta/A4); b. Resolução da Impressão (máxima em DPI): 1200 x 1200 DPI (ou superior); c. Resolução (máxima em DPI): 1200 x 1200 DPI (ou superior); d. Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas (ou superior) e. Interfaces Padrão: Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade.	UNI	30			
7	Impressora Multifuncional, Tipo Impressão Tanque de Tinta Bulk INK Jato Tinta, Resolução Impressão 5760x 1440 DPI, Tensão Alimentação Bivolt V, Resolução Scanner 1.200 X 2.400 DPI, Características Adicionais Color, Sistema Eco Tank, Conectividade: Ethernet Gigabit, Usb E Wi-fi.	UNI	40			

<p>8</p> <p>Scanner - Tipo do scanner: Duplex; Rápida digitalização, 40ppm / 80ipm Colorido, tons de cinza e P/B (200 DPI); 40ppm / 80ipm em tons de cinza e P/B (300 DPI); O sistema de alimentação automática – ADF, possui bandeja com capacidade para, no mínimo, 50 (cinquenta) documentos, com alimentação contínua e com, no mínimo, 02 (dois) roletes no sistema de alimentação; ADF robusto para 100 folhas; Digitalização de cartões rígidos de até 1,25mm com relevo no modo retrato ou paisagem; Suporte a documentos com gramaturas entre 41-200g/m² e cartões duro tipo PVC (ex.: crachás e e-CPFs) pelo ADF do scanner nas orientações retrato e paisagem, sem uso de adaptadores; Largura máxima do documento 242 mm (Formulários contínuos); Ciclo diário recomendado de 6.000 folhas; Mecanismo de detecção automática de dupla alimentação de documentos, através de sensor de ultrassom; Modos de digitalização simplex (frente) e duplex (frente e verso) em uma única passagem de papel; Alinhamento automático de imagem; Tecnologia LED; Digitalização de página longa de até 3 metros; Ajuste de desligamento automático; Modo de captura: P&B / Halftone / Error Diffusion; Tons de cinza: 16 bits (input) / 8 bits (output).</p>	UNI	02			
<p>9</p> <p>IMPRESSORA PLOTTER 36 POLEGADAS IMPRESSÃO - Desenhos de linha: 25 s/página em A1/D, 80 impressões em A1/D por hora - Imagens em cores: rápido: 25,5 m²/h/ (275 pés²/h) em mídia revestida - Folhas padrão: A4, A3, A2, A1, A0. - Resolução de impressão: até 2.400 x 1.200 DPI otimizados com entrada de 1.200 x 1.200 DPI, com o recurso de otimização para papel fotográfico selecionado. - Tipos de tinta: tinta com base em corantes (C, M, Y) e pigmentos (K) Impressão direta – Android, Apple, Air print, HP, Eprint, USB PORT, Wi-Fi Direct. Linguagem de impressão – CALS G\$, HP PCL 3 GUI, HP GL/2, HP-RTL, JPEG, TIFF, URF. MÍDIA - Manuseio: alimentação por folha; alimentação por rolo; bandeja de entrada; cortador automático. - Peso: 60 a 280 g/m² (alimentação por rolo/manual); 60 a 220 g/m² (bandeja de entrada). - Tamanho: impr. de 91 cm (36pol): folhas de 210 a 914 mm (8,3 a 36 pol.) de largura; rolos de 279 a 914 mm (11 a 36 pol.). - Espessura: até 11,8 milésimos de polegada. CONEXÃO - Interfaces (padrão): Fast Ethernet (100Base-T), certificada para USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi.</p>	UNI	01			
<p>10</p> <p>ACCESS POINT UNIFI 2.4 e 5GHz MIMO 300Mbps - Longo Alcance Dimensões 20 x 20 x 3.65 cm / Peso 290 g (430 g com suporte) / Portas 1 Ethernet Poe (Auto MDX,auto-sensing 10/100 Mbps) / Botões Reset / Antenas 2 Integradas (suporta MIMO) / Padrões Wi-Fi 802.11 b/g/n / Energia Power over Ethernet passivo (12-24V) - Fonte Alimentação 24V 1A PoE Adapter included / Consumo Máximo de Energia 4 Watts (Power Save Supported) / Potência do Cartão (wlan) 20 dBm (100mW / BSSID 4 por rádio / Segurança Wireless WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i / Suporte de Montagem Mounting Wall/Ceiling (Kits inclusos) / Temperatura de Operação -10°C to 70°C / Recursos IP Advanced Traffic Management, VLAN 802.1Q / QoS Advanced QoS WLAN prioritization, Guest Traffic Isolation Supported, WMM Voice, video, best effort, and background / Qtde de Clientes Simultâneos 100+ / Velocidades WLAN Suportadas (MIMO) 802.11n MCS0 -MCS15 (6.5 Mbps a 300 Mbps - B/G/N).</p>	UNI	30			
<p>11</p> <p>Adaptador USB Wireless de Alta Potência 300Mbps C/ Duas Antenas Externas Destacáveis de 5dBi Especificações: Interface Mini USB / Botões WPS / Antena 2 Antenas Omnidirecionais destacáveis / Padrões Wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b / Dimensões (L X C X A) 90.8*60.7*24mm / Tipo de Antena 2*Detachable Omni Directional (RP-SMA) / Ganho de Antena 5dBi / Frequência 2.4-2.4835GHz / Taxa de Sinal Tx até 150Mbps / Rx até 300Mbps / Potência de Transmissão.</p>	UNI	50			
<p>12</p> <p>Alicate de Crimpar Profissional com Catraca Possui 2 cavas para conectores de 6 e 8 pinos / Os crimpadores são móveis, proporcionando ângulo reto constante / 1 lâmina de corte de fio. 2 lâminas de decapagem / para conectores RJ-11, RJ-12 e RJ-45.</p>	UNI	10			

13	Bateria CR2032 3V	UNI	50			
14	Bateria 9v eletrônica recarregável possui capacidade de até 500 recargas (ou superior), 450mAh (ou superior) UND 18 6 Baterias 9v comum - uso eletrônico.	UNI	30			
15	Baterias 9v comum - uso eletrônico	UNI	50			
16	Bobina Fibra Optica Drop 1Fo 1Km	UNI	20			
17	Cabo USB p/ Impressora 2.0 AM/BM 2.0 m blindado	UNI	40			
18	Cabo Força Tripolar para CPU e Fontes 1.20m Nbr	UNI	50			
19	CABO HDMI 10MTS - HDMI High Speed 2.0 transmissão em alta faixa dinâmica High Dynamic Range - HDR de vídeo largura de banda até 18Gbps 4K 50-60 2160p 3D Ready Suporte a Imagens 3D em telas wide 16:9 e super wide 21:9 Suporte a aplicações IP Ethernet com transferência acima de 100Mbps via HDMI ARC Áudio Return Channel Retorno de Áudio via HDMI Suporte para resolução de vídeo 4K -1920x1080p Ultra HD 4096x2160 e áudio até 32 canais Transmissão de áudio multi-dimensional à 1536kHz. Condutores de cobre puro livre de oxigênio OFC Copper de 26AWG à 24AWG Blindagem dupla para máxima isolamento a interferências externas Capa externa em PVC de alta qualidade Conectores 24KGold Plated Insuladores de polietileno FPE blindados por fita Mylar.	UNI	20			
20	CABO HDMI 2MTS - HDMI High Speed 2.0 transmissão em alta faixa dinâmica High Dynamic Range - HDR de vídeo largura de banda até 18Gbps 4K 50- 60 2160p 3D Ready Suporte a Imagens 3D em telas wide 16:9 e super wide 21:9 Suporte a aplicações IP Ethernet com transferência acima de 100Mbps via HDMI ARC Áudio Return Channel Retorno de Áudio via HDMI Suporte para resolução de vídeo 4K - 1920x1080p Ultra HD 4096x2160 e áudio até 32 canais Transmissão de áudio multi-dimensional à 1536kHz. Condutores de cobre puro livre de oxigênio OFC Copper de 26AWG à 24AWG Blindagem dupla para máxima isolamento a interferências externas Capa externa em PVC de alta qualidade Conectores 24K Gold Plated Insuladores de polietileno FPE blindados por fita Mylar.	UNI	30			
21	CABOS HDMI 5M 4K@50/60HZ 1080P: Até 4x Mais Detalhes - Dual View: 2 Fluxos De Video Simultâneos - - Som Imersivo com até 32 canais de áudio -Som perfeito: Frequência de áudio até 1536KHZ - TV's LED, LCD e Plasma, Monitores Digitais, Projetores, Consoles de Vídeo Game, Bluray e etc. - PCM, DVD-Audio, SUPER Audio CD, Dolby TrueHD, DTS-HD Master - Alta taxa de transferência: 10.2Gbit/s a 340Mhz. - Suportaresoluções de576i,576p,720i,720p,1080i,1080p-Compatívelcom versões 2.0, 19 pinos 1.3b, 1.3 e anteriores - Canal Ethernet HDMI: Adiciona alta velocidade em redes a um link HDMI, possibilitando aos usuários usufruir de todo benefício dos seus dispositivos IP sem a necessidade de cabos de rede Ethernet.	UNI	20			
22	Cabo SATA c/ trava - compatível com sata I (1.5gb/s), sata II (3gb/s), sata III (6gb/s) - trava tipo clip inclusa para uma conexão mais segura - cabo com uma ponta em ângulo de 90 graus e a outra reta. - Comprimento: 40cm ou superior	UNI	25			
23	CABOS VGA 1,80 M Cabo SVGA /VGA/ RGB / Filtro de Ferrite nas duas pontas para reduzir interferências. / Os conectores são em material Injetado de fábrica(não é montagem manual) / Comprimento 1,80 metros / Blindado, Injetado de fábrica. / Terminação: HD15 macho nas duas pontas. (O terminal HD15 também é conhecido popularmente como DB15).	UNI	25			
24	CABOS VGA 30M Cabo SVGA /VGA/ RGB / Filtro de Ferrite nas duas pontas para reduzir interferências. / Os conectores são em material Injetado de fábrica(não é montagem manual) / Comprimento 30 metros.	UNI	20			
25	Caixa de cabo rede internet UTP CAT 5e, com 305m. Caixa de cabo de rede internet UTP CAT.5e caixa com 305 metros LAN 4 pares UTP simultâneos trançados, cor azul, RJ45, condutor sólido, transmissão de dados de até 1000Mbps, bitola 24awg flo rígido, importância 100 +/- 15 ohms.	UNI	25			

26	Caixa som para PC Número de Entradas: 3 / Configuração: 2.1/ Quantidade de Satélites: 2 / Entrada para fones de ouvido: sim/ Potência RMS Satélite (unitária): 1W RMS Potência RMS Subwoofer: 1,7W RMS/ Potência RMS Total: 3,7W RMS/ Distorção Máxima: TDH=10%/ Alimentação: 127V/ Máxima Relação Sinal/Ruído: N/D/ Resposta de Frequência Satélite: 60Hz a 16kHz/ Resposta de Frequência Subwoofer: 60Hz a 100Hz/ Impedância Satélite: 8 Ohms/ Impedância Subwoofer: 4 Ohms/ Proteção magnética: sim/ Dimensão Satélite (cone): 2 ¼/ Dimensão Subwoofer (cone): 3/ Estrutura em madeira e satélites em plásticos/ Requisitos Mínimos do Sistema: Saída de Áudio Padrão P2 (3,5mm)	UNI	20			
27	Caixa de Som - Porta USB para alimentação Entrada para fones de ouvido (3,5 mm) no dispositivo para áudio Especificações técnicas entrada de 3,5mm: 1 Cabo USB para alimentação: 1 Controles: Controles de alimentação e volume no alto-falante direito Amplificador integrado Potência do alto-falante Dimensões (A x L x P) : 110 mm x 90 mm x 88 mm Garantia: Garantia de hardware limitada de dois anos.	UNI	15			
28	CINTA PLÁSTICA 20 CM (PACOTE COM 100 UNIDADES) Tamanho: 20 cm Largura: 4,7 mm Espessura: 1,3 mm	UNI	30			
29	Conector RJ45, macho, Altura 8,0 mm/ Largura 11,7 mm/Profundidade 21,5 mm/Peso 0,002 kg/Cor Transparente/Tipo de conector RJ-45/Tipo de cabo U/UTP Cat.5E/Diâmetro de condutor 26 a 22 AWG/Material de contato elétrico/8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin(2,54µm) de níquel/Material do corpo do produto Termoplástico não propagante chama UL 94V-0/Padrão de montagem T568A e T568B/Temperatura de Instalação 20°C/Temperatura de armazenamento -40°C a +70°C Característica Construtiva/Temperatura de operação -10°C a +60°C/Soluções Relacionadas Residencial/Normas Aplicáveis/EIA/TIA 568 B.2 e seus adendos, ISO/IEC11801, NBR 14565, FCC 68.5/UL Listed E173971/Certificações ISO9001/ISO14001 A1969/A10659.	UNI	2000			
30	Teste de cabo de Rede	UNI	20			
31	Conector Fast Fibra Optica SC/APC - Conector óptico de campo fast monomodo SC/APC reutilizável. Projetado para cabos drop flat (low friction) de até 3 mm ou cordões ópticos de 2 a 3 mm. Características - Padrão SC/APC verde; Aplicação para fibra óptica monomodo (G557A, G657B ou G652D); Perda de Inserção: 0.3 Db (1310nm & 1550nm); Perda de retorno 40 dB; Resistência a tração > 50N; Temperatura de uso 40 ~ +85 °C; conector reutilizável.	UNI	600			
32	Estabilizador 300VA entrada Bivolt com saída 115v	UNI	90			
33	Ferramenta Push Down de Inserção para Modulo RJ45. Cabo	UNI	12			
34	ESTAÇÃO DE SOLDA COM ESTAÇÃO DE RETRABALHO Potência Máxima: 700W ± 10% (MAX) – 220v ou Bivolt Pistola de ar: Tensão: AC 110V±10% 50Hz/ Potência de saída: 650W (ou superior) / Faixa de temperatura: 100°~500° / Modo de fluxo de ar: Bomba de diafragma / Fluxo de ar: 24-28L/min(max) / Estabilidade de temperatura: ±15° (static) / Aquecedor: aquecimento por cerâmica / Ferro de solda: Tensão: AC 110V±10% 50Hz / Potência de saída: 75W / Faixa de temperatura: 200°~500° / Estabilidade de temperatura: ±10° (static) / Impedância: <2° Extras: Manual / 1 x cabo de energia / 3x pontas para o soprador.	UNI	12			
35	Ferro para solda: 60w - uso profissional ponta fina com suporte para ferro de solda de até 110v ou suporte superior	UNI	12			
36	Filtro, de linha, mínimo 06 tomadas, compatíveis com padrão nacional, cabo de força com no mínimo 1,20 m, porta fusível com uma unidade reserva, chave liga/desliga com indicação luminosa, modelo tipo regua, tensão de entrada/saída bivolt, conforme Nbr 13249.	UNI	60			
37	Fluxo de solda em pasta smt / * Peso: 100g* Tipo: No clean* Embalagem: Pote 100g.	UNI	15			
38	Fonte ATX de 230 W de potência real com as seguintes especificações: Especificações:-Potência: 230W-Voltagem: 110/220V (chave seletora) - Ventilador: 80mm-Botão On/Off: Sim, Conectores:-1 x 20/24-pin ATX-1x conector 4 pinos p/ CPU-2 x Periféricos-1 x Floppy-2 x SATA Referência: Fonte Power X 230W, igual ou de melhor qualidade.	UNI	100			

39	Fonte ATX de 500 W de potência real com as seguintes especificações: 500 watts de potência real, entrada AC 115/230V 50/60Hz, suporta CPU baseadas em Intel ou AMD, conexão para placa de vídeo PCIExpress, proteção contra curto-circuito, sobretensão, subtensão e sobre carga de potência, ventilador de 120mm para melhor refrigeração, super silenciosa, compatível com o padrão ATX 12V 2.0, design em forma de colmeia para melhor fluxo de ar, MTBF: 100.000h/25°C e seletor manual de tensão 115/230V. Saídas: - 3,3V 10A - 5V 15A - 12V 32A - 12V 0,3A - 5VSB 2,5A Conectores: - 01 Conector para placa mãe: ATX 20+4P - 01 Conector ATX Aux 12V (P4) 4 Pinos - 03 Conectores IDE - 01 Conector para Floppy drive - 04 Conectores SATA - 01 Conector PCIExpress 6 Pinos para placa de vídeo Referência: Fonte C3 Tech 500 W, igual ou de melhor qualidade.	UNI	35			
40	FONTE SLIM MINI ITX 300W - HP DELL VOSTRO COMPAQ ITAUTEC Fonte Mini Itx 300W Bivolt Automatico MINI FONTE 300W REAIS 80 PLUS BRONZE PFC ATIVO BIVOLT AUTOMATICO Conectores de alimentação da placa-mãe: Um conector de 20/24 pinos e um conector ATX12V. Conectores de alimentação SATA Proteções: Sobretensão (OVP), sobrecarga de potência (OPP) e curto-circuito (SCP, testada e funcionando). Embora não listada pelo fabricante, esta fonte tem também proteção contra subtensão (UVP). Principais Especificações As principais características técnicas da Seasonic SS-300TFX incluem: TFX12V2.3. Potência nominal rotulada: 300W. Potência máxima medida: 362,8 W a 42,4° C. Eficiência rotulada: acima de 82%, certificação 80 PlusBronze (mínimo de 82% em 20% e 100% das cargas, mínimo de 85% em 50% da carga). Eficiência medida: entre 83,4% e 86,6% em 115 V (nominal, ver resultados completos para a tensão realmente usada). PCF ativo: Sim. Sistema de cabeamento modular: Não. Conectores de alimentação da placa-mãe: Um conector de 20/24 pinos e um conector ATX12V.	UNI	25			
41	Fonte universal notebook 19V - CARREGADOR, Tipo: universal, Aplicação: para notebook, Potência: de 90W a 120W, Amperagem: 1,3A a 1,8A, Tensão: bivolt, Frequência: 50/60Hz, Característica(s) Adicional(is): acompanhada de 08 a 10 plugs, Garantia: mínima de 90 dias.	UNI	20			
42	Fragmentadora Papel – Fragmentadora de papel, capacidade fragmentação mínima 10fl, tensão motor bivolt, dimensões picote 5x55 mm, abertura 220mm, capacidade lixeira 18L, características adicionais fragmenta CDS, DVDS, DISQUETES E CARTÕES.	UNI	8			
43	HD INTERNO – HD 1TB 2.5 INTERNO	UNI	35			
44	HD INTERNO – HD 1TB 3.5 INTERNO	UNI	60			
45	HD 1TB EXTERNO - 1(1tb) - sata 2 - 7200rpm - 32mb - 3gb/s, Suporte para usb 3.0.	UNI	20			
46	HD 3TB EXTERNO - Capacidade: 3TB / Compatível com USB 2.0/3.0 "plug-and-play" Buffer: 64MB / Velocidade: 7200 rpm / Inclui adaptador de mesa p/ orientação vertical / Acompanha Software de Backup e Criptografia / Compatível com Mac e PC / Possui Indicador de capacidade/uso + 02 anos de garantia.	UNI	20			
47	HD SSD 2.5' 120GB A400 SATA III Leituras: 500MB/s / Gravações: 320MB/s Especificações: - Formato: 2,5 pol - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidades: 120GB - NAND: TLC - Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 320MB/s para gravação - Temperatura de armazenamento: - 40 °C a 85 °C - Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C - Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz) - Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz) - Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB.	UNI	50			
48	HD INTERNO PARA NOTEBOOK 2.5' - 500GB .• Interface: SATA de 3Gb/s / • 5400RPM / • Buffer: 8MB - Desempenho: Busca (média): 12ms Latência (média): 5,6 ms Taxa de transferência externa (máx.): 150 MB/s Taxa de transferência interna (máx.): 103,25MB/s - Configuração Capacidade: 500GB Tamanho do buffer: 8Mb Velocidade de rotação: 5.400rpm - Conectores: 1 x Serial ATA (dados - 7 pinos) 1 x Serial ATA	UNI	20			
49	Hd externo: 1(1tb) - sata 2 - 7200rpm - 32mb - 3gb/s, Suporte para usb 3.0	UNI	10			
50	HUB 24 portas - Hub, com 16 portas rj45, 10/100tx auto-negociado - operacao full e half duplex - ieee 802.3x - suporte a 1k de enderecos mac - leds informativos (velocidade, link/rx, ligado) - o prazo de garantia tecnica dos bens sera de no minimo 01 (um) ano, contados a partir da data de recebimento definitivo dos bens, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, excluindo os decorrentes de uso improprio.	UNI	15			

51	KIT Ferramenta Para Manutenção De Notebook - Espátula Plástica - Tubo para peças sobressalentes - Cortador de fios - Alicates de bico fino - Alicates diagonais - Ferro de soldar - Pinça para chips anti-estática - Pinça com 3 dentes - Pinça T1 para soldar e segurar - Inserir de chip anti-estática - Extrator - Chave Phillips nº. 0 - Chave Phillips nº. 1 - Chave de fenda reversível para Phillips nº. 2 e ¼ polegadas - Chave de fenda reversível para T10/T15 Torx - Chave fenda ¼ polegadas - Chave fenda 3/16 polegadas - Chave porca 1/8 polegadas - Chave porca 3/16 polegadas - Chave inglesa.	UNI	10			
52	KIT mouse com Teclado sem fio	UNI	30			
53	MEMORIA DDR3 4G Especificações: Frequência: 1333Mhz Pinagem: 240-Pin Capacidade: 4GB (1 x 4GB) Tecnologia: DDR3 Latência: 9 Timing: 9-8-7-6 Tensão: 1.5V	UNI	50			
54	Memória para Servidor, 8gb FBDIMM 5300F 667Mhz, Tipo HP Micron	UNI	7			
55	MEMORIA DDR4 4G Especificações: - Capacidade: 4GB - Frequência: 2.400MHz - Latência: 17-17-17 - Módulos: Um - Padrão: DDR4 - Segmento: Desktop - Tensão: 1.2V - Pinagem: 288-pin Dimm - Interface: 1G x 64-Bit PC4-2400.	UNI	50			
56	Memoria: DDR4 2133 mhz 4gb - Notebook	UNI	25			
57	Monitor LED 19,5" Suporta Resolução 1600x900	UNI	30			
58	Monitor LED 21,5" Suporta Resolução 1920x1080	UNI	15			
59	Mouse sem fio	UNI	40			
60	Mouse USB - MOUSE Compatível Windows® XP, Windows Vista® ou Windows® 7, Windows® 8, Windows 10 Porta USB Computador Mac® Mac OS® X 10.4 ou posterior Linux® Linux® de kernel 2.6 ou posterior Chrome OS™ Garantia de hardware limitada de três anos. Rastreamento preciso e uma fácil seleção de texto (1000 dpi).	UNI	150			
61	Nobreak 1500VA entrada Bivolt com Saída 115v	UNI	50			
62	Nobreak 1000VA	UNI	10			
63	DATAKOM DM 4100	UNI	7			
64	DATAKOM SWITCH EDD 2104 G2	UNI	10			
65	GBIC ELETRICA 1GB	UNI	56			
66	MULTÍMETRO DIGITAL: Multímetro de baixo custo e dimensões reduzidas com diversos recursos para aplicações em ambientes monofásicos, bancadas, hobby. Faz medições de tensão DC e AC, corrente DC, resistência, temperatura, teste de continuidade, diodo, transistor e a função Data Hold, que congela a leitura no display. Dados Técnicos: Display: 3 ½ Dígitos. Velocidade de Medida: 3 vezes/seg. Indicação de Polaridade: Automática, negativa indicada " - ". Indicação de Sobrefaixa: "1" é mostrado. Indicação de Bateria Fraca: Indicação " " será mostrada. Data Hold. Temperatura de Operação: 0°C a 40°C, RH < 75%. Temperatura de Armazenamento: -10°C a 50°C, Umidade Relativa: 0°C a 30°C < 75% 30°C a 40°C < 50% Altitude de Operação: 2000m. Alimentação: Uma bateria 9V (NEDA 1604 ou 6F22 ou 006P). Conformidade: EN61010-1, CAT II 600V e dupla isolamento. TENSÃO DC Faixa: 200mV, 2V, 20V, 200V, 600V Precisão: 200mV ~ 200V ± (0,5%+2D) 250V ± (0,8%+2D) Resolução: 0,1mV, 0,001V, 0,01V, 0,1V, 1V Impedância de Entrada: 10MW Proteção de Sobrecarga: 600V DCTENSÃO AC Faixa: 200V, 600V Precisão: ± (1,2%+3D) Resolução: 0,1V, 1V Impedância de Entrada: 4,5M? Resposta em Frequência: 40Hz a 400Hz Sensibilidade: Valor eficaz para uma onda senoidal (RMS) Proteção de Sobrecarga: 600V ACCORRENTE DC Faixa: 2000µA, 200mA, 10A Precisão: 2000µA (1,0%+2D) 200mA ± (1,2%+2D) 10A ± (2,0%+5D) Resolução: 1µA, 10µA, 100µA, 10mA Proteção de Sobrecarga: Fusível de 1A / 250V na entrada mA; Faixa de 10A medida contínua < 10seg e intervalo não menor que 15min. RESISTÊNCIA TESTE DE TRANSISTOR TESTE DE DIODO Especificações sujeitas a alterações sem prévio aviso. Figuras meramente ilustrativas. Faixa: 0 a 1000 Tipo: NPN / PNP Corrente de Base: Aprox. 10µA DCTensão Vce: 2,3V DCFaixa: Diodo Tensão de Teste: 3V DC (máximo) TEMPERATURA Faixa: -40°C ~ 1000°C Precisão: ±(8% Leit.+5) para -40°C ~ -20°C ±4 para -20°C ~ 0°C ±(1% Leit.+3) para 0°C ~ 100°C ±(2,5% Leit.+2) para 100°C ~ 1000°C Resolução: 1°C Proteção de Sobrecarga: 250V DC/AC. O termopar incluso atende somente até 230°C TESTE DE CONTINUIDADE Faixa: Buzina Descrição: A buzina toca se a resistência for menor que aprox. 10W Acompanha: Manual de Instruções Pontas de prova (par) Bateria (instalada) 5 Termopar Tipo K.	UNI	12			

67	Par conversor de mídia gigabit AxB	UNI	200			
68	Pasta térmica bisnaga aplicadora - 10g, Características- Penetração: (265-295) ou (220-250) (1/10 mm); – Exudação: 0,4%; – Componente Básico: Silicone de alto peso molecular; – Condutividade térmica: 0,4 w/mk (conforme norma técnica ISO 8301:1991); – Ponto de gota: Inexistente; – Cor: Branca (levemente brilhante); – Solubilidade em água: 0,04g / 100mL;	UNI	30			
69	PENDRIVE 32GB – USB 3.0 Especificações: Capacidade: 32Gb / Leitura: 40 MBs / Gravação: 10MBs (ou superior) / Dimensões: 60 x 21,2 x 10mm / Conformidade: Com as especificações para USB3.0/ Compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão USB 2.0 / Compatibilidade: Windows 7/10 ou superior.	UNI	100			
70	PENDRIVE 16GB – USB 3.0 Especificações: Capacidade: 16Gb / Leitura: 40 MB/s / Gravação: 10MB/s / Dimensões: 60 x 21,2 x 10mm / Conformidade: Com as especificações para USB 3.0 / Compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0, compatível com a versão anterior do USB 2.0/Compatibilidade: Windows 8/7/Vista /XP/MacOSXv.10.6.x ou superior/Linuxv.2.6.x ou superior.	UNI	100			
71	Placa Mãe com Processador integrado Slot DDR3	UNI	40			
72	Projeto Multímedia - Projetor Multímedia: Luminosidade mínima de 2500 ANSI Lumens; Tecnologia: 3LCD; Lentes: Foco manual, Zoom óptico; índice de Projeção, Throw Ratio 1,45 - 1,96; Distância de Projeção aproximada 0,80 - 10 metros.	UNI	10			
73	Rack, tipo de piso, padrão 19' x 44u x 870 mm, estrutura aço, porta frontal com chave e visor em acrílico, características adicionais kit rodas com travas/2 ventiladores 19'/1 régua 8, acabamento superficial pintura epóxi texturizada.	UNI	10			
74	Rack parede 16 U para rede / CFTV	UNI	10			
75	Repetidor de sinal Wifi Fast	UNI	30			
76	Roteador wireless dual band, com 5 antenas, com sinal omnidirecional estável; tipo interno; com 4 portas lan 10/100mbps, 1 porta wan 10/100mbps; padrão rj-45, wireless; a 10/100, wireless 300mbps (2.4ghz) / 867mbps (5ghz) dualband; com protocolos ieee 802,11 Ac/n/a 5 Ghz; ieee 802.11 B/g/n 2.4ghz; garantia de 12 meses	UNI	40			
77	Roteador 1200MBPS Gigabit 5GHZ	UNI	20			
78	Roteador sistema Wifi Mesh 2.4 e 5GHZ Giga	UNI	20			
79	Roteador 300MBPS 4P LAN	UNI	40			
80	Spray limpa contatos: em aerossol, Especificações: Conteúdo (ml) 300 Embalagem Tubo aerossol Rigidez Dielétrica - Precaução Produto inflamável e sob pressão Tipo Químico Hidrocarboneto Referência GA1 Marca Quimatic Tapmatic Unidade Peça Peso (Kg) 0,28.	UNI	50			
81	SSD 240GB Especificações técnicas: Modelo: sa400s37/240g Capacidade de armazenamento: 240gb Marca: Kingston Interface: sata 3.0 6gb/s - sata 2.0 3gb/s Velocidade de leitura até 500 mb/s Velocidade de gravação até 350 mb/s Factor de forma 2.5 polegadas Dimensões: Altura: 10 cm Largura: 6.9 m Profundidade: 7 cm Garantia 36 meses.	UNI	45			

82	<p>SWITCH 8 PORTAS Padrões e Protocolos: IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3x CSMA / CD - Interface: 8 10/100 / 1000Mbps portas, autonegociação, AutoMDI / MDIX - Tamanho do buffer: 2Mb - Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60Hz - Fan Quantidade: Fanless - Dimensões (LxPxA): 6,2 x 4,0 x 1,0 pol. (158 x 101 x 25 mm) - Indicador LED: Power System Link, indicadores de velocidade e de actividade por porto construído em cada porta RJ-45 - Consumo de energia: Máxima: 4.5W (220V / 50Hz) Software: - Recursos avançados: Tecnologia verde, economia de energia até 72% 802.3X Flow Control, suporta QoS (IEEE802.1P) - Método de transferência: Store and Forward Certificação: - CE, FCC, RoHS Requisitos do sistema: - Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista ou Windows 7, Mac OS, NetWare, UNIX ou Linux. Ambiente: - Temperatura de operação: 0 ° C ~ 40 ° C (32 ° F ~ 104 ° F) - Temperatura de armazenamento: -40 ° C ~ 70 ° C (-40 ° F ~ 158 ° F) - Umidade de Operação: 10% ~ 90%, sem -condensing - Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação Recursos: - Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 72% de energia - Suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e backpressure para modo Half Duplex - Arquitetura de switching sem bloqueio que encaminha e filtra os pacotes em plena velocidade para o máximo throughput - Capacidade de Switching de 10 Gbps - Jumbo Frame de 9K melhora o desempenho de grandes transferências de dados - Auto-MDI/MDIX elimina a necessidade de cabos cruzados - Suporta auto-aprendizagem de MAC address e auto-aging - Portas de Autonegociação proporcionam uma integração inteligente entre o hardware 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps - Design sem ventoinha garante uma operação silenciosa - Revestimento em ferro e design desktop ou de montagem em parede - Plug and Play simplifica a instalação - 8 portas Gigabit RJ45 10/100/1000Mbps.</p>	UNI	30			
83	Suporte Articulado 3 Monitores Triplo	UNI	8			
84	TECLADO Compatível com Windows® XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10. Linux® Linux de kernel 2.6+. Porta USB. Garantia de hardware limitada de três anos. Layout com teclas F em tamanho normal e teclado numérico.	UNI	100			
85	<p>SWITCH 24 PORTAS Padrões e Protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x - Interface: 24 Portas RJ45 Auto sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação (Auto MDI / MDIX) - Capacidade de comutação: 48Gbps - Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz - Fan Quantity: Fanless – Dimensões aprox. do produto: 294 x 180 x 44mm - Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz - Tabela de MAC Address: 8K - Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 35.7Mpps – Quadro Jumbo: 10KB - Tecnologia Green: Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economiza energia até 40% - Método de Transferência: Armazena e Encaminha - Funções avançadas: Controle de Fluxo 802.3x, Back Pressure / Auto Uplink Em Cada Porta - Certificação: FCC, CE, RoHS Rede de Mídia: - 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) - EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m) - 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) - EIA/TIA-568 100U STP (máximo 100m) - 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) Requisitos do Sistema: - Microsoft Windows 98SE - NT / 2000 / XP - Vista™ ou Windows 7 - MAC OS / NetWare / UNIX ou Linux Ambiente: - Temperatura de Operação: 0 ° C ~ 40 ° C (32 ° F ~ 104 ° F) - Temperatura de armazenamento: -40 ° C ~ 70 ° C (-40 ° F ~ 158 ° F) - Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação - Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação.</p>	UNI	20			
86	Transformador Automático 2500VA	UNI	10			

Atendendo às exigências deste EDITAL, estamos apresentando nossa “PROPOSTA COMERCIAL” relativa ao **PREGÃO ELETRÔNICO 037/2021**, cujo **valor Global** é de R\$ (por extenso) de acordo com as especificações relacionadas na planilha anexa.

Declaramos expressamente que:

- 1) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas neste PREGÃO ELETRÔNICO, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato anexa ao Edital
 - 2) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.
 - 3) Temos conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto deste edital e seus anexos.
 - 4) Na realização do objeto licitado (serviços/compras/fornecimento) observaremos rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Belmonte assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.
 - 5) Que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.
- 6) Que a Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 037/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 161/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos ___ dias do mês de _____ de 2021, o **MUNICÍPIO DE BELMONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.634.977/0001-02, com sede a Av. Riomar, 204, Centro, CEP: 45.800-000, BELMONTE, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Carlos Alberto Rezende Gama, RG nº. 123887690 SSP/BA e CPF nº. 221.123.915-34 e o Pregoeiro Municipal, Sr. Ubiracy Marques de Souza, RG nº. 046.031.93-61 SSP/BA e CPF nº. 036.716.718-23, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 108/2021.

Nos termos da Lei nº. 10.520, de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, Lei nº. 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 037/2021 conforme homologação do Prefeito Municipal,

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº. 037/2021, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede a _____, neste ato representada por _____.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE-BA, estado da Bahia, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº. 037/2021 e quantidades abaixo descritas:

(Inserir planilha de acordo com a proposta de preços vencedora do certame licitatório)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

2.1. MUNICÍPIO DE BELMONTE – CNPJ: 13.634.977/0001-02;

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão da entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666, de 1993.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;

2.2.3. Em caso eventual de inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

5.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

5.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

5.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital da Ata de Registro de Preços.

5.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

5.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta quanto à regularidade fiscal da Contratada.

5.4. A Ata poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

5.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto parcialmente nas condições autorizadas pelo Município de BELMONTE.

5.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, exceto por situação de mercado, devidamente comprovada que justifique a alteração.

6.1.1 – O reajuste de que trata o item 6.1 se dará mediante apresentação, por parte da Contratada, de Nota Fiscal de Entrada que comprove a situação de alterações de preços entre compra anterior e atual ao pedido de reajuste ou ainda por normativa do órgão que regula a comercialização do produto.

6.1.2 – Os reajustes se darão para mais ou para menos na mesma proporção da alteração comprovada pelo proponente em relação ao preço de compra e a cotação de preço apresentada por ocasião deste certame.

6.1.3 – O reajuste obedecerá, ainda, o consentimento das partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL E DEMANDA DO FORNECIMENTO

7.1. A empresa contratada deverá executar fornecimento dos materiais na sede, distritos, povoados e zona rural do município de BELMONTE, mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pelo Município, especificando o órgão interessado, o tipo e quantidade de material, o nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição;

7.2. Os fornecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

7.3. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do município em atendimento às ordens de fornecimento emitidas;

7.4. Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ato do fornecimento, a contratada ficará com a via da Requisição para cobrança da fatura.

8. CÁUSULA OITAVA – DO CONTRATO

8.1. O contrato a ser celebrado obedecerá à Minuta constante do Anexo XI do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 037/2021, na qual serão apresentados todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento desta licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.2. O prazo para assinatura do respectivo contrato será de 02 (dois) dias, contados da data de convocação pelo município, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.3. O prazo para contratação obedecerá o exercício financeiro em que se enquadre a assinatura do contrato.

8.4. Na minuta do Contrato constante do Anexo XI do Edital, estão fixadas as responsabilidades das partes as condições de pagamento, as sanções administrativas, recursos orçamentários e demais obrigações contratuais.

8.5. A renovação do termo contratual respectivo deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a Administração Pública.

8.6. É facultado ao município de BELMONTE, quando a convocada não assinar o Termo de Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao percentual de desconto oferecido, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.8. Antes da assinatura do contrato o município de BELMONTE efetuará consulta à regularidade fiscal da CONTRATADA.

8.9. Caso exista registro de débito, observado o prazo estipulado na legislação em vigor, a proponente adjudicatária estará impossibilitada de contratar com a Administração, salvo se estiver suspenso o impedimento ou em caso de relevância e urgência, conforme dispositivo legal vigente, ou se a proponente comprovar haver ajuizado ação com garantia oferecida, na forma da lei, ou ainda, comprovar estar suspensa a exigibilidade do crédito.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 037/2021, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado e ainda as demais propostas que aceitaram ajustar os preços de acordo com a proposta mais vantajosa.

9.2. Aos casos omissos aplicar-se-á a legislação pertinente aos princípios gerais do direito público.

9.3. A publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará na página oficial do município de BELMONTE/BA.

9.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da cidade de Belmonte/BA, com exclusão de qualquer outro.



BELMONTE (BA), ___ de _____ de 2021.

CARLOS ALBERTO REZENDE GAMA
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedor Registrado

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ____/2021

Pelo presente instrumento de CONTRATO, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELMONTE**, Entidade de Direito Público Interno, CNPJ n.º 13.634.977/0001-02, com sede a Av. Riomar, S/N, Centro, CEP: 45.800-000, BELMONTE - Bahia, neste ato, representado por seu Prefeito o Senhor **CARLOS ALBERTO REZENDE GAMA**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº. 123887690 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 221.123.915-34, domiciliado na Praça da Matriz, Nº08, Centro, nesta cidade de BELMONTE/BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa _____, cadastrada no CNPJ sob o nº. ____/____-__, Inscrição Estadual/Municipal nº. _____, com sede a _____, neste ato representada por _____, doravante denominado **CONTRATADO** tendo em vista a Ata de Registro de Preços resultante do Processo Administrativo nº. 161/2021, Pregão Eletrônico nº. 037/2021, tem justos e contratados, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto (art. 55, I – Lei Federal 8.666/93)

O presente **CONTRATO** tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE-BA**, em conformidade com os anexos constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 037/2021.

*Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos.*

CLÁUSULA SEGUNDA – Regime de Execução (art. 55, II – Lei Federal 8.666/93)

O fornecimento do objeto deste contrato será executado de forma indireta pela CONTRATADA, mediante entrega em parcela única.

Parágrafo Único – A entrega será efetuada na sede, atendendo a ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

*Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento.*

CLÁUSULA TERCEIRA – Preço e Condições de Pagamento (art. 55, III – Lei Federal 8.666/93)

O valor global do presente instrumento é de **R\$0,00 (valor por extenso)**.

§ 1º. Condições de pagamento:

O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da entrega das mercadorias após a emissão da Nota Fiscal e atestado de entrega e aceitação do objeto contratado.

§ 2º. Periodicidade do reajustamento de preços:

I - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, exceto por situação de mercado, devidamente comprovada que justifique a alteração;

II - O reajuste de que trata o item I, acima, se dará mediante apresentação, por parte da Contratada, de Nota Fiscal de Entrada que comprove a situação de alterações de preços entre compra anterior e atual ao pedido de reajuste ou ainda por normativa do órgão que regula a comercialização do produto.

III - Os reajustes se darão para mais ou para menos na mesma proporção da alteração comprovada pelo proponente em relação ao preço de compra e a cotação de preço apresentada por ocasião deste certame.

IV - O reajuste obedecerá, ainda, o consentimento das partes.

§ 3º. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – Prazos (art. 55, IV – Lei Federal 8.666/93)

O presente Contrato tem prazo de vigência de ___ de _____ de ____ a __ de _____ de ____.

§ 1º. O prazo para entrega dos itens constantes na Cláusula Primeira deste contrato será de até 07 (sete) dias da data de emissão da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

§ 2º. Os itens serão recebidos por servidor municipal designado para este fim que fará a conferência e, achado conforme, dará o recebido definitivo na Nota Fiscal/Fatura.

I - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, imediatamente, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, de imediato, mantido o preço inicialmente contratado.

§ 3º. O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo do interesse das partes, limitando-se ao crédito orçamentário relativo à data de assinatura do contrato, mediante termo aditivo.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Recursos Financeiros (art. 55, V – Lei Federal 8.666/93)

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária, consignadas no Orçamento em vigor:

0201 – Gabinete do Prefeito

1002 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários

33.90.30.00 – Material de Consumo

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: – 00 – Recursos Ordinários

0201 – Gabinete do Prefeito

2004 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos;

33.90.30.00 – Material de Consumo

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: – 00 – Recursos Ordinários

0202 – Controladoria

1003 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários

33.90.30.00 – Material de Consumo

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: – 00 – Recursos Ordinários

0202 – Controladoria

2004 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos;

33.90.30.00 – Material de Consumo

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: – 00 – Recursos Ordinários

0303 – Procuradoria Geral do Município

1004 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários

33.90.30.00 – Material de Consumo

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: – 00 – Recursos Ordinários

0303 – Procuradoria Geral do Município

2004 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos;

33.90.30.00 – Material de Consumo

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: – 00 – Recursos Ordinários

0404 – Secretaria Municipal de Adm. Governo e Serv. Públicos
1005 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: – 00 – Recursos Ordinários

0404 – Secretaria Municipal de Adm. Governo e Serv. Públicos
2004 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos;
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: – 00 – Recursos Ordinários

0505 – Secretaria Municipal de Finanças
1006 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: – 00 – Recursos Ordinários

0505 – Secretaria Municipal de Finanças
2004 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos;
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: – 00 – Recursos Ordinários

0606 – Secretaria Municipal de Educação
1007 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: – 19 FUNDEB 40%

0606 – Secretaria Municipal de Educação
2004 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos;
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: – 710100 – Rec. De Imp. E Transf. de Impostos – Educação 25%

0606 – Secretaria Municipal de Educação
2009 – Funcionamento da Rede de Educação Básica – Educação Especial
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: – 710100 – Rec. De Imp. E Transf. de Impostos – Educação 25%

0606 – Secretaria Municipal de Educação
2011 – Funcionamento da Rede de Educação Básica – Ensino Médio
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: – 710100 – Rec. De Imp. E Transf. de Impostos – Educação 25%

0606 – Secretaria Municipal de Educação
2013 – Funcionamento da Rede de Educação Básica – Ensino Fundamental
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: – 710100 – Rec. De Imp. E Transf. de Impostos – Educação 25%
Fonte: – 011900 – Recursos do FUNDEB 40%
Fonte: – 010400 – Recursos do Salário Educação – QSE

0606 – Secretaria Municipal de Educação
2014 – Funcionamento da Rede de Educação Básica – Ensino Creche
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: – 710100 – Rec. De Imp. E Transf. de Impostos – Educação 25%
Fonte: – 010400 – Recursos do Salário Educação – QSE

0606 – Secretaria Municipal de Educação
2015 – Funcionamento da Rede de Educação Básica – Pré Escola
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: – 710100 – Rec. De Imp. E Transf. de Impostos – Educação 25%
Fonte: – 011900 – Recursos do FUNDEB 40%
Fonte: – 010400 – Recursos do Salário Educação – QSE

0606 – Secretaria Municipal de Educação
2017 – Funcionamento da Rede de Educação Básica – Ensino de Jovens, Adultos e Idosos
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: – 710100 – Rec. De Imp. E Transf. de Impostos – Educação 25%
Fonte: – 010400 – Recursos do Salário Educação - QSE

0606 – Secretaria Municipal de Educação
2051 – Manutenção e Funcionamento do Conselho de Educação
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: – 710100 – Rec. De Imp. E Transf. de Impostos – Educação 25%

0707 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS
2004 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos;
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: – 610200 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos – Saúde 15%

0707 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS
2019 – Atendimento dos Serviços de Atenção Básica em Saúde;
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: – 610200 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos – Saúde 15%

0707 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS
2020 – Atenção dos Serviços de Gestão Ambulatorial e Hospitalar;
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: – 610200 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos – Saúde 15%

0707 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS
2026 – Atenção dos Serviços de Saúde Psicossocial - Caps;
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: – 610200 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos – Saúde 15%

0707 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS
2020 – Atenção dos Serviços de Gestão Ambulatorial e Hospitalar;
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: – 610200 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos – Saúde 15%

0860 – Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS
1019 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: – 010000 – Recursos Ordinários

0860 – Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS
2004 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos;
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: – 010000 – Recursos Ordinários

0860 – Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS
2029 – Serviços de Acolhimento a Criança e Adolescente;
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: – 010000 – Recursos Ordinários

0860 – Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS
2031 – Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade;
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: – 010000 – Recursos Ordinários;
Fonte: – 012900 – Transferências de Recursos do FNAS;
Fonte: – 012800 – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;

0860 – Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS
2032 – Serviços de Proteção Social Básica;
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: – 010000 – Recursos Ordinários;
Fonte: – 012900 – Transferências de Recursos do FNAS;

0860 – Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS
2033 – Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: – 012900 – Transferências de Recursos do FNAS;

0860 – Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS
2034 – Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: – 010000 – Recursos Ordinários;

0860 – Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS
2037 – Gestão Descentralizada do Bolsa Família;
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: – 012900 – Transferências de Recursos do FNAS;

0860 – Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS
2038 – Gestão Descentralizada do SUAS;
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: – 010000 – Recursos Ordinários;

0870 – Secretaria Municipal de Assistência Social - FMDCA
2040 – Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar;
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: – 010000 – Recursos Ordinários;

0870 – Secretaria Municipal de Assistência Social - FMDCA
2041 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente;
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: – 010000 – Recursos Ordinários;

0909 – Secretaria Municipal de Assistência Social - FMDCA
1027 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários;
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;
Fonte: – 010000 – Recursos Ordinários;

0909 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
1027 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários;
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;
Fonte: – 010000 – Recursos Ordinários;

0909 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
2004 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos;
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;
Fonte: – 010000 – Recursos Ordinários;

1010 – Secretaria Municipal de Desenv. Econômico, Cultural e Turismo
1030 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários;
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;
Fonte: – 010000 – Recursos Ordinários;

1010 – Secretaria Municipal de Desenv. Econômico, Cultural e Turismo
1031 – Construção e Requalificação do Espaço Cultural;
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;
Fonte: – 010000 – Recursos Ordinários;

1010 – Secretaria Municipal de Desenv. Econômico, Cultural e Turismo
1032 – Requalificação de Bibliotecas Municipais;
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;
Fonte: – 010000 – Recursos Ordinários;

1010 – Secretaria Municipal de Desenv. Econômico, Cultural e Turismo
2004 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos;
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;
Fonte: – 010000 – Recursos Ordinários;

1111 – Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
1040 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliário
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;
Fonte: – 010000 – Recursos Ordinários;

1111 – Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
2004 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos;
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;
Fonte: – 010000 – Recursos Ordinários;

1212 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
1041 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliário;
33.90.30.00 – Material de Consumo;
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;
Fonte: – 010000 – Recursos Ordinários

1212 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
2004 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos;
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;
Fonte: – 010000 – Recursos Ordinários;

1313 – Secretaria Municipal de Interior
1043 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários;
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;
Fonte: – 010000 – Recursos Ordinários;

1313 – Secretaria Municipal de Interior
2004 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos;
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;
Fonte: – 010000 – Recursos Ordinários;

1414 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
1044 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários;
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;
Fonte: – 010000 – Recursos Ordinários;

1313 – Secretaria Municipal de Interior
2004 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos;
33.90.30.00 – Material de Consumo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;
Fonte: – 010000 – Recursos Ordinários;

*Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.*

CLÁUSULA SEXTA – Da garantia (art. 55, VI – Lei Federal 8.666/93)

A CONTRATANTE não exigirá garantia do CONTRATADO relativa à execução do presente contrato.

*Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas.*

CLÁUSULA SÉTIMA – Direitos e Responsabilidades das Partes e Penalidades cabíveis (art. 55, VII – Lei Federal – 8.666/93)

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado no prazo convencionado.

§ 1º. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o fornecimento dentro das especificações recomendadas;
- b) Efetuar o pagamento, mensalmente, no prazo determinado, das notas fiscais correspondentes aos materiais fornecidos;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

§ 2º – Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Fornecimento dos produtos/materiais solicitados pela CONTRATANTE;
- b) Providenciar a imediata correção das divergências apontadas quanto à execução do fornecimento contratado;
- c) Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;
- e) Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- f) A empresa licitante deverá fornecer os materiais dentro das especificações das normas dos órgãos de fiscalização e controle do objeto licitado.
- g) Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em leis.

§ 3º. O CONTRATADO sujeita-se às seguintes penalidades:

- I - executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

II - executar o contrato com atraso injustificado, multa de mora nos seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso;
- b) 0,7% (sete décimos por cento) ao dia de atraso, por cada dia subsequente ao trigésimo.

III - o valor das multas será deduzido do pagamento da fatura da locação eventualmente existente;

III - inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de até 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

IV - inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato;

V - causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de até 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.

CLÁUSULA OITAVA – Rescisão (art. 55, VIII – Lei Federal 8.666/93)

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, pelos motivos legais previstos nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, ou quando convier às partes desde que comunicado à outra, com 30 dias de antecedência, cabendo ao CONTRATANTE efetuar o pagamento das obrigações cumpridas no período ou o CONTRATADO cumprir as obrigações já assumidas, conforme o caso, nos seguintes termos:

- a) por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo administrativo, desde que conveniente para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

VIII - os casos de rescisão.

CLÁUSULA NONA – Da rescisão administrativa (art. 55, IX – Lei Federal 8.666/93)

O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei.

CLÁUSULA DEZ – Vinculação e Legislação Aplicável (art. 55, XI e XII – Lei Federal 8.666/93)

Este Contrato vincula-se ao Processo Administrativo nº. 161/2021, o qual originou, Pregão Eletrônico I nº. 037/2021, cujo Edital e a Proposta do Licitante Vencedor fazem parte deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

Parágrafo Único – Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente quanto aos casos omissos.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos.

CLÁUSULA ONZE – Condições de habilitação (art. 55, XIII – Lei Federal 8.666/93)

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DOZE – Fiscalização (art. 58, III – Lei Federal 8.666/93)

A CONTRATANTE manterá fiscalização sobre a execução do presente contrato através do servidor municipal (inserir nome do servidor e o instrumento legal que o nomeou)

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

III - fiscalizar-lhes a execução.

CLÁUSULA TREZE – Foro (art. 55 § 2º - Lei Federal 8.666/93)

Fica eleito o foro da Comarca de Belmonte (BA), com renúncia a outro por mais especial que seja, para dirimir dúvidas ou questões relativas ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

BELMONTE (BA), __ de _____ de ____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE
CARLOS ALBERTO REZENDE GAMA
Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA
CONTRATADO

Testemunhas:

1 - _____
CPF - _____
RG - _____

2 - _____
CPF - _____
RG - _____

**ANEXO VI
(MODELO)**

**Papel Timbrado da empresa
PROCURAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 037/2021

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito a empresa (Nome da Empresa.....,), com sede à Rua.....(endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, representada, neste ato por seu sócio gerente, Sr....., brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr....., brasileiro, (estado civil), ...(profissão...), portador da cédula de identidade nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Belmonte, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do responsável pela outorga